



PORTARIA N. 085/2026/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA BIBLIOTECA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Servidora Pública Municipal, Sra. **REIJANE DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 1519, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.726.451-** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para responder cumulativamente pela **BIBLIOTECA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte – MT;

Art. 2º A servidora designada para o exercício do cargo supramencionado fará jus ao seu salário do cargo de origem de professora, sendo vedado o pagamento de quaisquer compensações financeiras pelo acúmulo de funções.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4ea94395-a154-4f6e-bfc2-f147acdde468, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se "Homologado" o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 09 de Fevereiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 085/2026/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 085/2026/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA BIBLIOTECA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Servidora Pública Municipal, Sra. **REI-JANE DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 1519, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.726.451-** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para responder cumulativamente pela **BIBLIOTECA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte - MT;

Art. 2º A servidora designada para o exercício do cargo supramencionado fará jus ao seu salário do cargo de origem de professora, sendo vedado o pagamento de quaisquer compensações financeiras pelo acúmulo de funções.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO IMEDIATA

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, por meio do Prefeito Municipal **NEUILSON DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** de candidato(a) aprovado(a), para comparecimento junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apresentação de documentação e formalização de contratação temporária, conforme condições e prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação exigida no §2º deste artigo, no período de 11/02/2026 até 23/02/2026, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo iniciar suas atividades de forma imediata após a contratação:

I - Pâmela Cristina Pereira da Silva, classificada em 13º lugar, com pontuação de 11,50.

§ 1º O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

§ 2º A candidata convocada deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos relacionados abaixo:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;
- Cédula de Identidade (RG);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- Declaração de dados pessoais de E-mail e Telefone;
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotografia 3X4 recente;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária (Ex: Banco do Brasil), contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- Documentos de dependentes (caso houver, inclusive cópia do CPF);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;
- Declaração de não ter sofrido processo de sindicância administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Exame médico admissional de que apto para o trabalho.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4ea94395-a154-4f6e-bfc2-f147acdde468, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

